



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 65/2019

Dispõe Sobre Denominação de Próprio Municipal.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica denominada de "JAIR FERREIRA DA FONSECA", a Praça Saudável e Academia localizadas no Bairro Gustavo Boni, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 01 de agosto de 2019.

Delizete B P

DELIZETE BAPTISTA PINHEIRO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000598/2019
01/08/2019 16:34:22
PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao denominar a praça saudável e academia no Bairro Gustavo Boni de "Jair Ferreira da Fonseca", estamos homenageando um líder nato e respeitado por toda a família e também por toda população gabrielense.

Jair Ferreira foi Vereador na legislatura de 1983 a 1988 e prefeito por um mandato de 1989 a 1992, atualmente era filiado ao (PSD), e enquanto pode participou ativamente da política gabrielense, como prefeito priorizou obras que foram de fundamental importância para o desenvolvimento do município, como a recuperação de várias estradas a doação de casas populares do Bairro Asa Branca o qual foi regularizado em sua gestão, da aquisição do Seminário Comboniano e a fundação da escola CIBEVI a qual atende crianças carentes até hoje em nosso município.

Assim, nada mais justo que pedirmos aos nobres pares a aprovação do projeto de lei.

DELIZETE BAPTISTA PINHEIRO
Vereadora